



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA  
Independência e harmonia



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0002 /03

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Frederico Lopes Fernandes Júnior.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Frederico Lopes Fernandes Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de fevereiro de 2003.

Idalmir Feitosa

Vereador Idalmir Feitosa  
2º Vice-Presidente da CMF

### JUSTIFICATIVA

A iniciativa deste batismo cívico, tornando o empresário Frederico Lopes Fernandes Júnior, conhecido entre os amigos por Fred, como notável filho de Fortaleza é um ato de reais e lídimes Justiça, a quem de coração há muito já se considerava um filho da Terra da Luz de Nossa Senhora da Assunção.

As lhanezas deste cidadão alinhadas aos atributos que caracterizam sua personalidade, servem para que todos nós possamos nos orgulhar deste novo rebento, que por suas razões busca em toda sua existência sempre bem servir aos seus semelhantes.

Os seus amigos se ufanam e se sentem felizes por tê-lo como filho de Fortaleza, este mineiro de boa cepa, que do alto de sua consciência sabe amar a liberdade como princípio fundamental do adágio que tremula na bandeira do seu Estado natal: -"Libertas quae sera tamen"-.

Tornar o Fred filho de Fortaleza é para o Vereador Signatário desta propositura, um motivo de muito júbilo, que se entende pela felicidade de todos os seus amigos, que lhe abraçam neste evento cívico.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de fevereiro de 2003.

Idalmir Feitosa

Vereador Idalmir Feitosa  
2º Vice-Presidente Da CMF



12

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0002/2003.

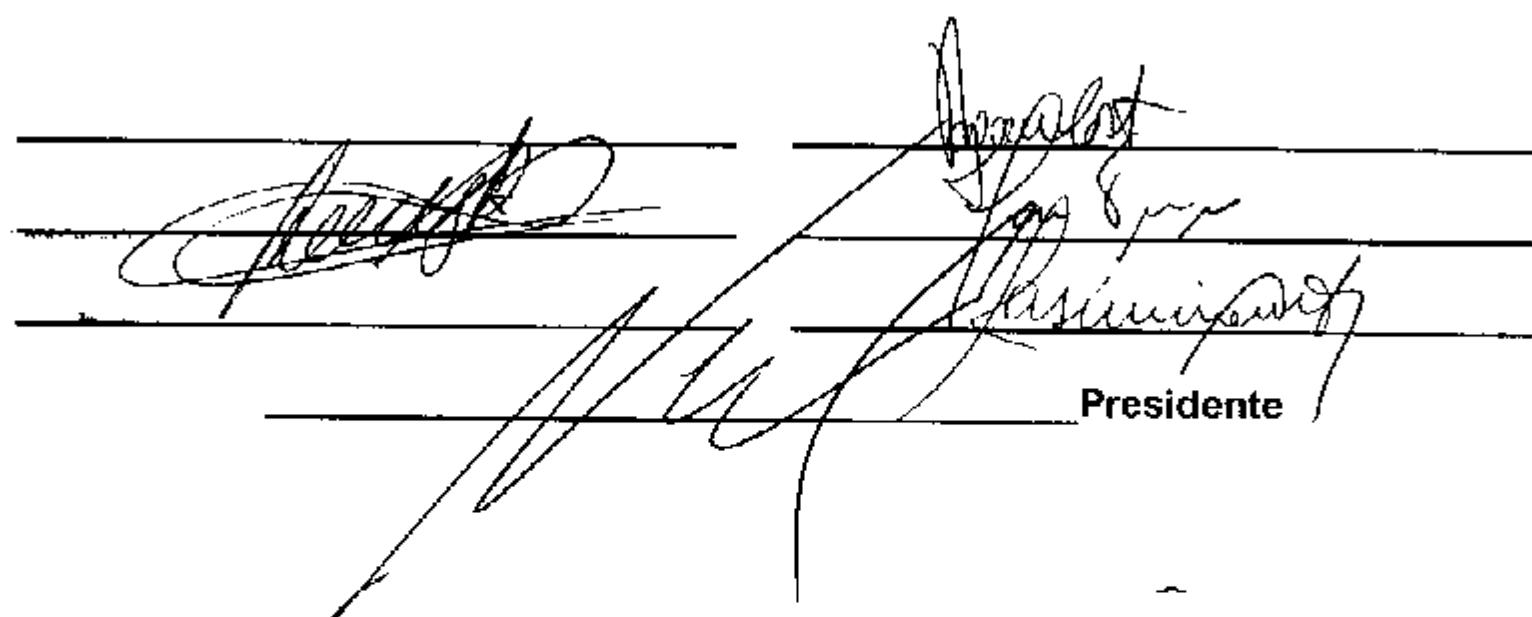
Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Frederico Lopes Fernandes Júnior.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Frederico Lopes Fernandes Júnior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

  
Presidente